

ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

LEI

Nº

266/84.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987.

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

lei.

Artº 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Arantina para o trênio de 1985/1987, elaborado na forma dos Atos Complementares Ns. 43 e 76, de 29 de janeiro e de 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as despesas de Capital (investimentos) em 1.152.470.000,00 (UM BILHÃO CIENTO E CINQUENTA E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS).

Artº 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente orçamento para o triênio de 1985/1987, são assim distribuídos.

RECEITA DE CAPITAL:				
	1985	1986	1987	TOTAL
Superavit do Orçamento corrente:				
Operação de crédito	231.370.000	10.626.000	12.800.000	254.796.000
Alienação de Bens móveis e imóveis	20.000.000	23.000.000	25.000.000	68.000.000
Transferências de Capital	5.000.000	5.100.000	6.000.000	16.100.000
TOTAL	262.874.000	270.400.000	280.300.000	813.574.000

Artº 3º Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica por esta lei autorizada, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de nossa mensagem.

ESTADO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Artº 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustados, as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequencia da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei:

Parágrafo único- As importâncias referentes aos exercícios de 1985 a 1987, estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios:

Artº 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 30 de setembro de 1984


Secretário


Prefeito Municipal